

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/98

"DENOMINA-SE DE MANUEL LOPES FIGUEIRA (MANDUQUINHA) A 5ª (QUINTA) RUA DO BAIRRO DA LIBERDADE e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA, e eu EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

- **Artigo 1º** Fica denominada de "Manuel Lopes Figueira" (Manduquinha) a 5ª (Quinta) rua, Bairro da Liberdade.
- **Artigo 2º** O Prefeito Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida rua, afixando placa com o nome mencionado no artigo acima e divulgando nas plantas da cidade o mesmo.
- **Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1998.

EDILSON DIAS BOTELHO Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra

WÂNEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS Secretária Municipal de Administração em exercício